

ATA DE REUNIÃO - TRE-DF/PR/DG/SGP/CAMS/SEDAS

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE 2025 DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E BENEFÍCIOS SOCIAIS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL (TRE-SAÚDE)

Data: 15/04/2025

Local: Virtual

Horário de abertura: 14h00min

Horário de encerramento: 14h18min

Base legal: Resolução nº 7.993/2023

Art. 24. O Conselho Administrativo reunir-se-á:

I. Ordinariamente - a cada semestre;

II. Extraordinariamente - quando convocado por seu Presidente, pela maioria dos seus membros ou pela Assembléia Geral, nos termos previstos no art. 14, inciso II.

§ 1º As reuniões do Conselho Administrativo e suas deliberações devem ser registradas em ata, e divulgadas na página do Programa no sítio eletrônico do TRE-DF.

§ 2º O quórum mínimo para as decisões do Conselho Administrativo será de 6 (seis) membros, desde que presentes os Conselheiros relacionados nos incisos I a V do artigo 22, ou seus(suas) suplentes.

§ 3º As deliberações do Conselho Administrativo devem buscar o equilíbrio econômico-financeiro do TRE-Saúde e a prevalência dos interesses de seus (suas) beneficiários(as).

A Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, na condição de Presidente do Conselho Administrativo do TRE-SAÚDE, iniciou os trabalhos ao verificar o quórum dos participantes presentes e, em seguida, foi deliberado os seguintes tópicos da pauta:

1. **Deliberação** – Autorização para contratação de empresa de terceirização para 1 (um) posto de trabalho de auxiliar administrativo e 1 (um) posto de trabalho de faturista, conforme instrução contida no PA SEI nº 0002673-38.2025.6.07.8100.

VOTAÇÃO - Aprovada, por unanimidade, a contratação de empresa de terceirização para 1 (um) posto de trabalho de faturista e 1 (um) posto de trabalho de auxiliar administrativo para o TRE-SAÚDE com recursos privados, tendo como **primeira colocada** a empresa **BENNER** (1804928), no valor mensal de **R\$ 9.413,00** (nove mil quatrocentos e treze reais), a **segunda colocada** a empresa **SIL** (1803008), no valor de **R\$ 11.388,67** (onze mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), e **terceira colocada** a empresa **HOUSE** (1804342), no valor mensal de **R\$ 13.490,21** (treze mil quatrocentos e noventa reais e vinte e um centavos).

A empresa **BRASILMED** (1803011) foi desclassificada por possuir contrato vigente de auditoria médica com prestação de serviços ao TRE-SAÚDE, razão pela qual resultaria em conflito de interesse com as atribuições do posto de trabalho de faturista.

A empresa **R2R** (1803015) manifestou pela não renovação do contrato atual vigente e

pela não contratação (1803015).

LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY

Representante Titular da Diretoria Geral (DG)

Presidente do Conselho Administrativo

ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA

Representante Titular da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP)

Vice-Presidente do Conselho Administrativo

DIEGO RODRIGUES

Representante da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças (SAO)

LUCIANA DAVID OLIVEIRA DE ABREU

Representante da Assessoria Jurídica e Administrativa (AJA)

ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA

Representante Titular da Coordenadoria de Assistência Médica e Social (CAMS)

EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO

Representante Titular indicado pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

ICELMA ALVES ALVARENGA

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

MAGUINE CANTUÁRIA SADALA

Representante Titular indicada pela Associação dos Servidores do TRE-DF (ASTREDF)

KLINSMANN ANDRADE RODRIGUES

Chefe da SEDAS



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO RODRIGUES, Coordenador**, em 15/04/2025, às 16:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA COELHO PEREIRA**, **Secretária**, em 15/04/2025, às 17:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAGUINE CANTUÁRIA SADALA**, **Assessora**, em 15/04/2025, às 17:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DAVID OLIVEIRA DE ABREU**, **Analista Judiciário**, em 15/04/2025, às 17:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ICELMA ALVES ALVARENGA**, **Técnico Judiciário**, em 15/04/2025, às 17:51, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Klinsmann Andrade Rodrigues**, **Chefe de Seção**, em 15/04/2025, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CÉLIA DE CARVALHO HORTA BARBOSA**, **Coordenadora**, em 22/04/2025, às 15:12, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LÚCIA CARVALHO BITAR YUNG-TAY**, **Diretora-Geral**, em 23/04/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EMERSOM SANCHES DE FÁTIMO**, **Analista Judiciário**, em 23/04/2025, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1806655** e o código CRC **879295FB**.